



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1469

De 31 de janeiro de 2022
AUTOGRAFO N° 001/2022
De 28/01/2022
PROJETO DE LEI PM 001/2022
DE 20/01/2022

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências."

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2022, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 185.569,28 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas
15.451.0018.1081. Projeto
332 - 4.4.90.51.00 Construção de Rotatória na Confluência entre Av. Alfredo Trentim e Aurélio Orlandes - R\$ 100.000,00

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas
15.451.0018.1082. Projeto
333 - 4.4.90.51.00 Construção de Rotatória na Confluência entre Av. Alfredo Trentim e Aurélio Orlandes - Contrapartida - R\$ 85.569,28.

mf. ll



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.


Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.


Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE